



Município de Ponte de Lima

PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO
PARA OS RESÍDUOS URBANOS
(PAPERSU 2030)

MEMÓRIA DESCRITIVA

ÍNDICE GERAL

0. INTRODUÇÃO	1
1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+	2
2. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL	3
2.1. Caracterização da Entidade Gestora	3
2.2. Caracterização do Modelo Técnico Atual	7
2.3. Pontos Fracos e Fortes do Modelo Atual Face à Estratégia Nacional PERSU 2030	9
3. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	10
3.1. Modelo Tarifário Atual	10
3.2. Modelo Tarifário Previsto Até 2030	12
4. MEDIDAS A CONTEMPLAR NO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS	15
5. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030	20
5.1. Enquadramento	20
5.2. Estratégia para o Cumprimento do RGGR	21
5.3. Articulação entre o PERSU 2030 e as Ações Propostas pelo Município de Ponte de Lima	23
5.4. Densificação das Medidas/Ações Elencadas no Ficheiro Excel	33
6. IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO	36
6.1. Fontes de Financiamento	36
6.2. Impacto Tarifário Expectável	36
7. CONCLUSÕES FINAIS	38

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.	Metas propostas no PAPERSU 2020 e resultados atingidos	2
Tabela 2.	Operadores na área geográfica de intervenção do Município de Ponte de Lima (2023)	5
Tabela 3.	Estado-da-arte da gestão de resíduos urbanos na área de intervenção do Município de Ponte de Lima (2022)	6
Tabela 4.	Análise SWOT	9
Tabela 5.	Medidas do PAPERSU 2030 Ponte de Lima	20
Tabela 6.	Articulação entre o RGGR e o PAPERSU 2030 Ponte de Lima	21
Tabela 7.	Articulação entre as ações de responsabilidade municipal no PERSU 2030 e as ações propostas no PAPERSU 2030 Ponte de Lima	23
Tabela 8.	Articulação entre as ações com envolvimento municipal no PERSU 2030 e as ações propostas no PAPERSU 2030 Ponte de Lima	30
Tabela 9.	Medidas / Ações elencadas no Ficheiro Excel	33

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.	Fluxograma de entradas e saídas de resíduos urbanos do Município de Ponte de Lima (2022)	8
------------------	--	---

0. INTRODUÇÃO

O atual Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, estipulam que as entidades gestoras de resíduos municipais devem elaborar um Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos - denominado PAPERSU 2030 - de âmbito municipal.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), na qualidade de instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos, constitui um documento evolutivo, de quarta geração, que pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégia definidas pela União Europeia (UE).

É neste contexto que surge o **Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 de Ponte de Lima (PAPERSU 2030 Ponte de Lima)**.

O PAPERSU 2030 concretiza as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional (PERSU 2030) para a respetiva área geográfica e está alinhado com a estratégia e metas definidas a nível nacional, assim como com as metas do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), contribuindo para a prevenção de resíduos e para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias.

O **PAPERSU 2030 Ponte de Lima** foi elaborado respeitando as orientações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

É constituído pela presente **Memória Descritiva** e por um **Ficheiro Excel** onde é reportada a informação quantitativa para o cumprimento das metas atribuídas ao **Município de Ponte de Lima**.

Pretende-se que a Memória Descritiva seja um documento sintético de complemento à informação reportada no Ficheiro Excel, que adiciona aspetos não vertidos no mesmo, em linha com as recomendações e com a estrutura definida pela APA e pela ERSAR.

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

O **Município de Ponte de Lima**, enquanto entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" no concelho de Ponte de Lima, elaborou o seu **Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 de Ponte de Lima (PAPERSU 2020 Ponte de Lima)**.

O documento - datado de 2015 - incorpora um conjunto de medidas a implementar e respetivas metas a atingir, até 2020.

Neste contexto, como ponto de partida para o desenvolvimento do PAPERSU 2030 Ponte de Lima, importa avaliar o cumprimento das metas definidas no PAPERSU 2020 Ponte de Lima.

A tabela seguinte apresenta uma análise comparativa entre as metas propostas no PAPERSU 2020 Ponte de Lima e os resultados atingidos. São apresentadas apenas as metas mais relevantes e com abrangência unicamente municipal.

De forma a não enviesar a análise, são apresentados os resultados para o horizonte do plano (2020), assim como para o último ano comunicado à ERSAR (2022), uma vez que o ano de 2020 foi marcado pela pandemia da COVID-19.

Tabela 1. Metas propostas no PAPERSU 2020 e resultados atingidos

INDICADOR	PAPERSU 2020	RESULTADOS ATINGIDOS	
	Meta 2020	2020	2022
Resíduos Indiferenciados			
Recolha de Resíduos Indiferenciados (ton)	Redução	Aumento	Aumento
Fluxo Multimaterial (Vidro, Papel/Cartão, Embalagens)			
Recolha Seletiva 3F (ton)	1.693	1.842	2.150
Capitação da Recolha Seletiva 3F (Kg/hab./ano)	40	42	52
Biorresíduos			
Recolha Seletiva de Resíduos Alimentares	431	0	0
Recolha Seletiva de Resíduos Verdes	100	2	55
Compostagem Doméstica de Biorresíduos	94	0	0

Como se conclui pela análise da tabela anterior, os resultados ao nível da recolha seletiva multimaterial ultrapassaram as expectativas.

Por outro lado, registou-se um aumento nos quantitativos de resíduos indiferenciados recolhidos, contrariando a meta de descida. Adicionalmente, as metas ao nível da recolha seletiva e reciclagem na origem ficaram também aquém das expectativas, pelo que estas devem ser áreas em destaque no PAPERSU 2030 Ponte de Lima.

2. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL

2.1 Caracterização da Entidade Gestora

2.1.1. Área Geográfica

O **Município de Ponte de Lima** localiza-se na região estatística do Norte (NUT II) e sub-região do Alto Minho (NUT III).

Para além de Ponte de Lima, a sub-região do Alto Minho integra ainda os concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

O Município é limitado a norte pelo Município de Paredes de Coura, a este por Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a sudeste por Vila Verde, a sul por Barcelos, a oeste por Viana do Castelo e Caminha e a noroeste por Vila Nova de Cerveira.

O Município tem uma superfície territorial de 320,25 Km² e uma população de cerca de 41.164 habitantes (Censos 2021). Apresenta uma densidade demográfica de 135,9 habitantes por Km², tornando o território no 104.º Município com maior densidade demográfica a nível nacional, num universo de 308 municípios.

O Município de Ponte de Lima é constituído por 39 freguesias:

- | | |
|---|-------------------------------------|
| ▪ Anais | ▪ Fornelos e Queijada |
| ▪ Arca e Ponte de Lima | ▪ Friastelas |
| ▪ Arcozelo | ▪ Gandra |
| ▪ Ardegão, Freixo e Mato | ▪ Gemieira |
| ▪ Associação de Freguesias do Vale do Neiva | ▪ Gondufe |
| ▪ Bárrio e Cepões | ▪ Labruja |
| ▪ Beiral do Lima | ▪ Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte |
| ▪ Bertandós | ▪ Navió e Vitorino dos Piães |
| ▪ Boalhosa | ▪ Poiares |
| ▪ Brandara | ▪ Rebordões (Santa Maria) |
| ▪ Cabaços e Fojo Lobal | ▪ Rebordões (Souto) |
| ▪ Cabração e Moreira do Lima | ▪ Refóios do Lima |
| ▪ Calheiros | ▪ Ribeira |
| ▪ Calvelo | ▪ Sá |
| ▪ Correlhã | ▪ Santa Comba |
| ▪ Estorãos | ▪ Santa Cruz do Lima |
| ▪ Facha | ▪ São Pedro d'Arcos |
| ▪ Feitosa | ▪ Seara |
| ▪ Fontão | ▪ Serdedelo |
| | ▪ Vitorino das Donas |

O Município de Ponte de Lima pode ser classificado como "*Área Predominantemente Rural*", de acordo com os critérios definidos na Tipologia de Áreas Urbanas de 2014 (TIPAU 2014).

A TIPAU 2014 constitui uma nomenclatura territorial atualizada do grau de urbanização de Portugal mediante a classificação tripartida das freguesias do território nacional em "*Áreas Predominantemente Urbanas (APU)*", "*Áreas Mediamente Urbanas (AMU)*" e "*Áreas Predominantemente Rurais (APR)*".

As freguesias de Arcozelo, Bertandos, Correlhã, Feitosa, Fontão, Santa Comba, Arca e Ponte de Lima são consideradas APU.

As freguesias de Anais, Brandara, Calheiros, Calvelo, Friastelas, Gandra, Gemieira, Poiães, Refóios do Lima, Ribeira, Sá, Santa Cruz do Lima, Rebordões (Santa Maria), Seara, Rebordões (Souto), Vitorino das Donas, Ardegão Freixo e Mato, Associação de freguesias do Vale do Neiva, Cabaços e Fojo Lobal, Fornelos e Queijada, Navió e Vitorino dos Piães são consideradas AMU.

As freguesias de São Pedro d'Arcos, Beiral do Lima, Boalhosa, Estorãos, Facha, Gondufe, Labruja, Serdedelo, Bárrio e Cepões, Cabração e Moreira do Lima, Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte são consideradas APR.

2.1.2. Âmbito da Responsabilidade

No quadro legal de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios encontram-se incumbidos de assegurar a provisão de serviços de gestão de resíduos urbanos, termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do modelo de gestão direta do serviço.

Na sua área geográfica de intervenção, o **Município de Ponte de Lima** é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada dos resíduos urbanos, assim como pela recolha seletiva de Biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes).

O Município de Ponte de Lima é a entidade titular do sistema de gestão de resíduos urbanos "em baixa" do concelho de Ponte de Lima.

Tem por atribuição, nos termos da lei, assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos no respetivo território, bem como a higiene e limpeza urbana dos espaços públicos.

Os serviços de recolha de resíduos são prestados, em alguns casos, diretamente pelo Município de Ponte de Lima e, em outros, com recurso a prestadores externos.

A tabela seguinte elenca as atividades realizadas pelo Município de Ponte de Lima no âmbito dos resíduos urbanos, assim como as entidades que operam a sua execução no terreno.

Tabela 2. Operadores na área geográfica de intervenção do Município de Ponte de Lima (2023)

ATIVIDADE	OPERADORES
Recolha de Resíduos Indiferenciados	▪ Município de Ponte de Lima
Recolha Seletiva de Biorresíduos	▪ Município de Ponte de Lima
Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis	▪ Projeto Esperança
Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos	▪ Município de Ponte de Lima
Recolha Seletiva de OAU	▪ Future Fuels Biotechnology, Lda. ▪ RESULIMA
Recolha Seletiva de REEE	▪ Município de Ponte de Lima
Recolha Seletiva de RCD	▪ Município de Ponte de Lima

Até 1 de janeiro de 2025, o Município de Ponte de Lima deverá disponibilizar, para além das redes de recolha de resíduos já existentes, uma rede de recolha de resíduos perigosos (artigo 31º e artigo 36º do Regime Geral da Gestão de Resíduos).

A entidade gestora "em alta" em Ponte de Lima é a **RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.** Esta entidade é responsável pela recolha seletiva multimaterial, triagem, valorização e eliminação de resíduos urbanos recolhidos na sua área de intervenção.

2.1.3. Estado-da-Arte (2022)

A tabela seguinte ilustra o estado-da-arte do serviço de resíduos urbanos "em baixa" na área de intervenção geográfica do **Município de Ponte de Lima**.

Os dados apresentados na tabela correspondem aos dados mais recentes (2022) submetidos pelo Município de Ponte de Lima à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

A tabela ilustra não só os quantitativos recolhidos pelo Município de Ponte de Lima, como também os quantitativos recolhidos pelos prestadores subcontratados e pela entidade gestora "em alta", na sua área de intervenção.

A informação apresentada na tabela encontra-se alinhada com o "*Ficheiro de dados PAPERSU*", em Excel, que é parte integrante do PAPERSU 2030 Ponte de Lima.

No total, foram recolhidas, no ano de 2022, 15.645 toneladas de resíduos urbanos na área de intervenção do Município de Ponte de Lima.

Tabela 3. Estado-da-arte da gestão de resíduos urbanos na área de intervenção do Município de Ponte de Lima (2022)

INDICADOR		(TON.)
RECOLHA INDIFERENCIADA		13.157
RECOLHA SELETIVA		2.489
RESÍDUOS DA RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL		2.151
Vidro		1.024
Papel / Cartão		647
Embalagens		480
BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS SELETIVAMENTE		55
Domésticos	Alimentares	0
Domésticos	Verdes	55
HORECA / Comércio e Serviços	Alimentares	0
HORECA / Comércio e Serviços	Verdes	0
RECOLHA SELETIVA DE OUTROS FLUXOS		283
REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos)		9
OAU (Óleos Alimentares Usados)		4
RPA (Resíduos de Pilhas de Acumuladores)		0
Volumosos		270
Têxteis		0
Madeira		0
Pequenos Urbanos Perigosos		0
RECOLHA INDIFERENCIADA + RECOLHA SELETIVA		15.645

2.2 Caracterização do Modelo Técnico Atual

O **Município de Ponte de Lima** agrega cerca de 22.889 alojamentos e uma população de 41.164 habitantes (Censos 2021).

O Município de Ponte de Lima é responsável pela recolha de **resíduos indiferenciados** na sua área de intervenção.

Todo o serviço de recolha de resíduos indiferenciados é prestado através de um modelo de recolha de proximidade, com colocação de contentores na via pública.

Em 2022, o Município de Ponte de Lima tinha 1.580 contentores no terreno, o equivalente a uma capacidade instalada de deposição de cerca de 1.294 m³, sendo 1.510 contentores de superfície e 70 contentores subterrâneos, com capacidades entre os 120 e os 1.200 litros.

O Município de Ponte de Lima é também responsável pela recolha **seletiva de Biorresíduos** no concelho.

Em 2022, o Município de Ponte de Lima recolheu apenas resíduos verdes, provenientes de recolhas a pedido e de limpeza de jardins e parques. Não houve produção de composto por via de reciclagem na origem.

O Município de Ponte de Lima está atualmente a desenvolver um projeto no âmbito da gestão dos Biorresíduos, cofinanciado pelo Fundo Ambiental. O projeto permitirá implementar a recolha seletiva porta-a-porta (PaP) de resíduos alimentares junto de utilizadores não-domésticos (canal HORECA, IPSS, estabelecimentos de ensino, Mercado Municipal e unidade hospitalar), no centro urbano de Ponte de Lima.

Este projeto é uma primeira fase na gestão dos Biorresíduos a nível local, perspetivando-se investimentos adicionais no sentido de assegurar as metas de captação de Biorresíduos definidas para o Município de Ponte de Lima.

A **recolha seletiva Multimaterial (vidro, papel / cartão e embalagens)** e a **recolha seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA)** são realizadas pela entidade gestora "em alta", a RESULIMA.

A **recolha seletiva de Resíduos Volumosos (Monstros)**, a **recolha seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)** e a **recolha seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)** são realizadas pelo Município de Ponte de Lima.

A rede de **recolha seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU)** era composta, em 2022, por 50 equipamentos de deposição. A recolha encontra-se a cargo de duas entidades distintas: uma parte da rede é gerida pela RESULIMA, havendo uma parte que é gerida por um operador externo, através de protocolo estabelecido com o Município de Ponte de Lima.

Finalmente, a **recolha seletiva de Resíduos Têxteis** encontra-se a cargo de um operador externo.

Atualmente, o **tratamento e valorização dos resíduos urbanos** recolhidos em Ponte de Lima é responsabilidade da RESULIMA, realizando-se nas suas instalações.

Os resíduos urbanos indiferenciados recolhidos em Ponte de Lima são enviados para a Estação de Transferência da RESULIMA, tendo como destino final a valorização na unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), gerida por esta entidade.

As recolhas seletivas, sempre que possível, são enviadas para reciclagem ou valorização orgânica.

A figura seguinte ilustra o fluxograma de entradas e saídas de resíduos urbanos no Município de Ponte de Lima, no ano de 2022, em linha com o plasmado no "Ficheiro de dados PAPERSU", em Excel, que é parte integrante do PAPERSU 2030 Ponte de Lima.

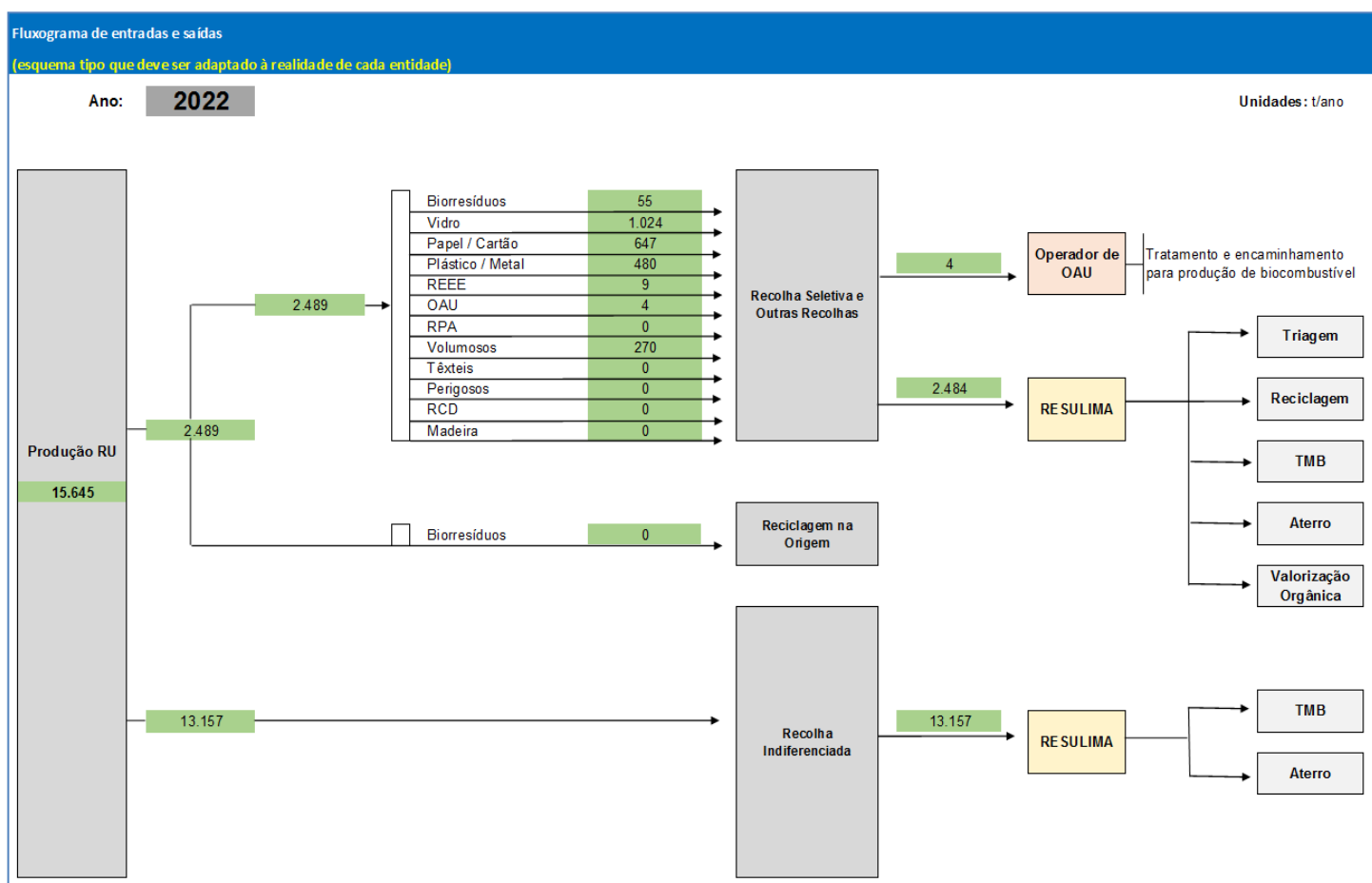


Figura 1. Fluxograma de entradas e saídas de resíduos urbanos do Município de Ponte de Lima (2022)

2.3 Pontos Fracos e Fortes do Modelo Atual Face à Estratégia Nacional PERSU 2030

Neste ponto são identificados os pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades do **Município de Ponte de Lima** - enquanto entidade gestora de resíduos urbanos "em baixa" na sua área de atuação - tendo em conta a sua estrutura técnica, financeira e operacional, face à Estratégia Nacional PERSU 2030.

Tabela 4. Análise SWOT

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
- Vontade política de intervir na promoção e desenvolvimento sustentável do concelho - Grande preocupação com a recolha de resíduos urbanos e aposta na sensibilização da população para a importância da separação dos resíduos - Histórico de boa qualidade ao nível da acessibilidade económica do serviço de recolha de resíduos (indicador consecutivamente no "verde" desde 2011) - Histórico de boa qualidade ao nível da adequação dos recursos humanos afetos ao serviço de recolha de resíduos (indicador consecutivamente no "verde" desde 2012) - Existência de rede de recolha de mobiliário/volumosos, OAU, REEE, RPA, lâmpadas e rolhas de cortiça, etc. - Planeamento do serviço de gestão de Biorresíduos até 2030 plasmado em Estudo	- Histórico de qualidade insatisfatória ao nível da acessibilidade física do serviço de recolha de resíduos indiferenciados (indicador consecutivamente no "vermelho" desde 2011) - Histórico de qualidade insatisfatória ao nível da acessibilidade física do serviço de recolha seletiva (indicador consecutivamente no "vermelho" desde 2014) - Histórico de qualidade insatisfatória ao nível da cobertura de gastos (indicador consecutivamente no "vermelho" desde 2011) - Histórico de qualidade insatisfatória ao nível da renovação do parque de viaturas de recolha (indicador maioritariamente no "vermelho" desde 2011) - Ausência de instalações da entidade gestora "em alta" no concelho (concentradas em Viana do Castelo e Barcelos) - Tarifa de resíduos urbanos em função do volume de água consumida
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
- Sustentabilidade ambiental cada vez mais na agenda mediática - Forte aposta na compostagem (prevista em Estudo Municipal) permitirá reduzir a pressão sobre o serviço de recolha de resíduos - Setor agrícola com peso no tecido económico local (cerca de 20% dos estabelecimentos) facilita o escoamento do composto produzido - Otimização do serviço de gestão de resíduos através do estreitamento de relações / estabelecimento de parcerias com sistema "em alta" e operadores de resíduos - Cofinanciamento dos projetos / investimentos necessários através de fundos nacionais e comunitários	- Dependência total de modelo de proximidade para a recolha de resíduos indiferenciados dificulta implementação de modelos alternativos para recolha seletiva - Custos elevados associados aos investimentos necessários - Evolução negativa (agravamento) da TGR e das tarifas cobradas pela entidade gestora "em alta" nos próximos anos - Grande desequilíbrio ao nível da dinâmica económica e social entre a margem esquerda e a margem direita do rio Lima - Resistência da população à adoção de modelos baseados na responsabilização do produtor

3. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

3.1 Modelo Tarifário Atual

O **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Ponte de Lima** foi aprovado em Assembleia Municipal, a 18 de dezembro de 1999, tendo sido publicado no Edital nº 193/2000 de 19 de fevereiro.

O regulamento foi atualizado em 2023, tendo o novo regulamento (**Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Ponte de Lima**) sido já submetido a consulta pública e parecer da ERSAR, aguardando-se a aprovação em Reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O novo Regulamento estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos sólidos urbanos e a higiene pública na área do **Município de Ponte de Lima** e inclui os seguintes principais temas:

- Direitos e Deveres;
- Sistema de Gestão de Resíduos;
- Higiene e Limpeza Pública;
- Contrato com o Utilizador;
- Estrutura Tarifária e Faturação dos Serviços;
- Penalidades;
- Reclamações.

O Regulamento serve de base ao estabelecimento do tarifário de gestão de resíduos.

O tarifário de 2023 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima, a 13 de dezembro de 2022. No entanto, o mesmo não foi aplicado aos utilizadores.

Ainda assim, o tarifário aprovado contemplava as seguintes componentes:

➤ **Tarifa devida pela disponibilidade do serviço (tarifa fixa)**

É uma tarifa fixa, devida à disponibilidade do serviço e expressa em euros.

O valor a cobrar poderá diferir em função da tipologia de utilizador (doméstico ou não-doméstico) ou da tipologia da própria tarifa (normal ou social).

➤ ***Tarifa devida pelo serviço de gestão de resíduos (tarifa variável)***

É uma tarifa variável, devida em função do nível de utilização do serviço durante o período objeto de faturação, expressa em euros por unidade de medida, que será euros por m³ de água faturada.

Quando o utilizador não tem serviço de abastecimento de água contratado, a tarifa variável é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, nomeadamente, atendendo à dimensão do agregado familiar, no âmbito do território abrangido pela entidade gestora, verificado no ano anterior.

O valor a cobrar poderá diferir em função da tipologia de utilizador (doméstico ou não-doméstico) ou da tipologia da própria tarifa (normal ou social).

➤ ***Tarifa devida pela prestação de serviços auxiliares***

Tarifa cobrada pela prestação de serviços auxiliares, como a remoção / deposição de fluxos de resíduos especiais, devida por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente.

➤ ***Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)***

O montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à TGR, nos termos da legislação em vigor.

3.2 Modelo Tarifário Previsto Até 2030

Para o horizonte 2030, o **Município de Ponte de Lima** pretende fazer uma transição do modelo atual para um modelo do tipo *Pay-As-You-Throw* (PAYT), *Save-As-You-Throw* (SAYT), *Receive-As-You-Throw* (RAYT), ou outro similar, em que a faturação depende da quantidade de resíduos produzidos e depositados pelos utilizadores, criando maior responsabilização dos mesmos.

No tarifário aprovado referente ao ano de 2023, o pagamento das taxas de gestão de resíduos urbanos encontrava-se indexado ao consumo de água. O tarifário foi aprovado mas não foi aplicado, pelo que os utilizadores, presentemente, não pagam o serviço.

Ainda assim, a partir de 1 de julho de 2026 o tarifário dos resíduos tem de estar desagregado do consumo de água, sendo aplicado o princípio do poluidor-pagador.

Neste contexto, o Município de Ponte de Lima pretende implementar progressivamente um modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro no concelho.

Para o efeito, serão instalados equipamentos de contentorização de uso coletivo na via pública - com acesso controlado -, onde o consumidor, mediante a utilização de um cartão identificativo, colocará os resíduos que produz.

A implementação deste sistema permitirá contabilizar a quantidade de resíduos urbanos de cada agregado familiar / estabelecimento e fazer a justa taxação ao consumidor final, contribuindo simultaneamente para a quantidade de resíduos produzidos, como para a quantidade de resíduos enviados para recolha.

Esta alteração de modelo - de um modelo indexado ao consumo de água para um modelo assente no princípio do poluidor-pagador - obriga a uma revisão do tarifário.

O novo modelo tarifário deverá contemplar as seguintes componentes:

- ***Tarifa devida pela disponibilidade do serviço (tarifa fixa)***

É uma tarifa fixa, devida em função da disponibilidade do serviço e expressa em euros.

O valor fixo a cobrar poderá diferir em função da tipologia de utilizador (doméstico ou não-doméstico) ou da tipologia da própria tarifa (normal ou social).

- ***Tarifa devida pelo serviço de gestão de resíduos (tarifa variável)***

Esta tarifa poderá ser aplicada de uma de duas formas, a saber:

- Tarifa de Transição (pré-implementação do sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro)

A legislação vigente estabelece que, a partir de 1 de julho de 2026, o cálculo da tarifa dos resíduos deverá ser separado do consumo de água.

A implementação de um modelo deste tipo no concelho de Ponte de

Lima - assente na responsabilização do produtor - será realizada de forma progressiva, pelo que no período de transição, será necessário encontrar novas soluções de tarifação.

Neste contexto, os municípios aguardam informações da ERSAR, entidade que, no âmbito do PERSU 2030, assume a responsabilidade de *"elaboração de documento de apoio à implementação, pelos municípios, de aplicação da tarifa diretamente sobre a quantidade de resíduos produzidos, e não por indexação ao consumo de água"*.

O Município pensou já em várias soluções para este período de transição, designadamente:

- Tarifação em função da tipologia de habitação (setor doméstico);
- Tarifação em função da área do estabelecimento (setor não-doméstico).

O valor a faturar poderá diferir em função da tipologia de utilizador (doméstico ou não-doméstico) ou da tipologia da própria tarifa (normal ou social).

– Tarifa PAYT/SAYT/RAYT/Outro

É uma tarifa variável, devida em função do nível de utilização do serviço durante o período objeto de faturação, expressa em euros por unidade de medida, aferida em função da quantidade (peso e/ou volume) de resíduos depositados através de sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro.

O valor variável a cobrar poderá diferir em função da tipologia de utilizador (doméstico ou não-doméstico) ou da tipologia da própria tarifa (normal ou social).

▪ **Tarifa devida pela prestação de serviços auxiliares**

Tarifa cobrada pela prestação de serviços auxiliares, como a remoção / deposição de fluxos de resíduos especiais, devida por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente.

▪ **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**

O montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à TGR, nos termos da legislação em vigor.

A faturação da tarifa dos serviços de recolha de resíduos urbanos poderá ser realizada de forma conjunta com a tarifa dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais são atualmente prestados pela Águas do Alto Minho (AdAM), enquanto o serviço de recolha de resíduos urbanos é prestado pelo Município de Ponte de Lima.

Para operacionalizar esta faturação conjunta, o Município de Ponte de Lima deverá comunicar os montantes devidos pela prestação do serviço de recolha de resíduos urbanos por cada utilizador à entidade gestora do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, sendo a faturação ao cliente final realizada por esta entidade.

Deste modo, será emitida uma fatura única, com os valores devidos pelos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, mas com autonomia de faturação da tarifa dos resíduos. Os dados sobre a tarifa a cobrar serão fornecidos por via informática e reproduzidos pelo Município de Ponte de Lima, no sentido de individualizar cada uma das tarifas.

Esta metodologia apresenta vantagens ao nível da economia de recursos (ordens de serviço e papel), assim como ao nível da tesouraria, uma vez que há uma maior garantia de pagamento.

Concluindo, se o modelo de tarifário aprovado em 2023 no Município de Ponte de Lima apresenta uma estrutura tarifária que assenta na indexação da tarifa dos resíduos ao consumo de água, para o horizonte 2030, o Município pretende implementar progressivamente em todo o território – se surgirem oportunidades de financiamento comunitário – um modelo PAYT, SAYT, RAYT, ou outro similar, no sentido de fomentar uma transição total para um modelo assente na responsabilização individual do produtor de resíduos.

4. MEDIDAS A CONTEMPLAR NO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

O Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos é um instrumento fundamental para a prossecução da estratégia municipal de resíduos plasmada no presente documento, que assenta numa oferta crescente de serviços (recolha seletiva de fluxos adicionais de resíduos) e na dissociação da tarifa dos resíduos de qualquer indexante, associando-a à produção efetiva dos utilizadores, beneficiando assim a prevenção da produção e a separação dos resíduos produzidos.

O Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Ponte de Lima atualmente em vigor é datado de 2000.

Um novo regulamento foi já desenvolvido, tendo sido submetido a consulta pública e parecer da ERSAR, aguardando-se a aprovação em Reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

A atualização do regulamento permitiu introduzir um conjunto de disposições relativas a regras de deposição, contraordenações, benefícios, tarifários e prestação de informação sobre o serviço, nomeadamente:

- **Adaptação ao estipulado no n.º 1 do artigo 46.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro**
 - Estabelecimento de princípios de responsabilização dos cidadãos pela separação e deposição dos resíduos urbanos produzidos nas habitações nos pontos ou centros de recolha disponibilizados pela entidade gestora ou em locais autorizados para o efeito.
- **Contraordenações, Penalizações e Coimas**
 - Definição de contraordenação punível com coima pelo uso indevido ou dano a qualquer infraestrutura ou equipamento do sistema de gestão de resíduos por parte dos utilizadores dos serviços;
 - Definição de contraordenação punível com coima pelo abandono de resíduos impedindo a sua adequada gestão;
 - Definição de contraordenação punível com coima pela alteração da localização do equipamento de deposição de resíduos;
 - Definição de contraordenação punível com coima pelo acondicionamento incorreto dos resíduos urbanos;
 - Definição de contraordenação punível com coima pela inobservância das regras de deposição indiferenciada e seletiva dos resíduos previstas no Regulamento;

- Definição de contraordenação punível com coima pelo ato de retirar, remexer ou escolher resíduos urbanos depositados nos equipamentos disponíveis para o efeito;
- Definição de contraordenação punível com coima pelo incumprimento do horário de deposição dos resíduos urbanos;
- Definição de contraordenação punível com coima pelo desrespeito dos procedimentos veiculados pela entidade gestora, em situações de acumulação de resíduos, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública.

▪ **Deveres dos Utilizadores**

- Não abandonar os resíduos na via pública;
- Não alterar a localização dos equipamentos de deposição de resíduos e garantir a sua boa utilização;
- Acondicionar corretamente os resíduos, de acordo com as indicações da entidade gestora;
- Cumprir as regras de deposição dos resíduos urbanos, incluindo o dever de separar e depositar os resíduos produzidos nos pontos, centros de recolha ou outros locais indicados para o efeito pela entidade gestora;
- Cumprir o horário de deposição e recolha dos resíduos urbanos, definido pela entidade gestora;
- Assegurar o bom estado de funcionamento e conservação do equipamento que seja da sua responsabilidade, assim como condições de manuseamento e salubridade adequadas à salvaguarda da saúde pública;
- Reportar à entidade gestora eventuais anomalias ou inexistência do equipamento destinado à deposição de resíduos urbanos;
- Avisar a entidade gestora de eventual subdimensionamento do equipamento de deposição de resíduos urbanos;
- Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos da legislação em vigor, do Regulamento e dos contratos estabelecidos com a entidade gestora;
- Em situações de acumulação de resíduos, adotar os procedimentos indicados pela entidade gestora no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública;
- Promover a preservação do ambiente, limpeza, higiene e salubridade dos espaços públicos e privados.

▪ **Deveres da Entidade Gestora**

- Garantir a gestão dos resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1.100 litros por produtor, produzidos na sua área geográfica, bem como de outros resíduos cuja gestão lhe seja atribuída por lei;
- Assegurar o encaminhamento adequado dos resíduos que recolhe, ou recebe da sua área geográfica;
- Garantir a qualidade, regularidade e continuidade do serviço;
- Assumir a responsabilidade da conceção, construção e exploração do sistema de gestão de resíduos urbanos;
- Promover a atualização tecnológica do sistema de gestão de resíduos, nomeadamente, quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental;
- Promover a atualização anual do tarifário e assegurar a sua divulgação junto dos utilizadores;
- Prestar informação essencial sobre a sua atividade;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos.

▪ **Informação sobre a Recolha de Resíduos**

- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha de resíduos indiferenciados;
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de resíduos alimentares;
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de resíduos verdes;
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva da fração multimaterial (papel/cartão, plástico/metalo e vidro);
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU);
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE);
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de resíduos de pilhas e acumuladores (RPA);
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de resíduos de construção e demolição (RCD);

- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de resíduos volumosos (monstros), incluindo colchões e mobiliário;
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha seletiva de pequenos resíduos urbanos perigosos;
- Descrição do modo de funcionamento do serviço de recolha de casos especiais, não especificados.

- **Estrutura Tarifária**

- Aplicação a todos os utilizadores a quem seja prestado o serviço de gestão de resíduos urbanos, a uma estrutura tarifária definida pela entidade gestora, nos termos definidos pela entidade gestora.

- **Benefícios**

- Possibilidade de benefício de tarifários especiais (tarifário social), mediante apresentação de documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos necessários para o efeito.

Naturalmente, o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Ponte de Lima é um documento flexível, capaz de ser atualizado a qualquer momento, assim surja a necessidade.

Tendo em conta a progressiva implementação de um modelo PAYT, SAYT, RAYT ou outro similar, que irá acontecer no Município de Ponte de Lima até 2030, é previsível que o regulamento venha a ser atualizado para refletir uma nova realidade.

As atualizações podem refletir-se ao nível da **estrutura tarifária**, podendo abordar aspetos como:

- Aplicação detalhada de uma ferramenta PAYT/SAYT/RAYT/Outro, com a tarifa indexada à fração de indiferenciados (ou de Biorresíduos);
- Definição dos locais específicos onde se aplica a cobrança através do sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro, mediante taxação por peso ou volume;
- Taxação dos utilizadores pelo volume, através da aquisição de sacos pré-pagos, homologados pela entidade gestora;
- Taxação dos utilizadores pelo peso, através de um sistema de pesagem, sem prejuízo de outras formas de medição que possam ser adotadas.

Esta será uma questão a analisar no momento oportuno.

As atualizações podem ainda refletir-se ao nível dos **benefícios**, podendo abordar aspetos como:

- Possibilidade de benefício (tarifa mais baixa) para os utilizadores que aderem à deposição seletiva, sistema PAYT/SAYT/RAYT/Outro e/ou reciclagem na origem (compostagem doméstica / comunitária);
- Possibilidade de benefício de tarifários especiais, como forma de discriminação positiva na tarifa cobrada, em função das (reduzidas) taxas de contaminação de resíduos registadas numa dada zona / área geográfica do concelho;
- Possibilidade de benefício materializado em promoções / descontos (atribuição de *vouchers*) em estabelecimentos de retalho (mercados e supermercados), como compensação pela adoção de boas práticas e redução da quantidade de resíduos produzida;
- Apoio a organizações da sociedade civil (p.e. IPSS) que recebam diferentes fluxos de resíduos, com o propósito de promover a sua reutilização.

Este é um estudo que deverá e será realizado ao longo da implementação do modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro no Município de Ponte de Lima, no sentido de se escolherem as opções mais ajustadas à realidade local.

5. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO RGGR E DAS METAS E AÇÕES DO PERSU 2030

5.1 Enquadramento

No âmbito do **PAPERSU 2030 Ponte de Lima**, foram definidas 16 medidas destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações do RGGR e as metas do PERSU 2030. Cada uma destas medidas poderá ter uma ou mais atividades.

As medidas são apresentadas na tabela seguinte, sendo densificadas em capítulo próprio deste documento, assim como no Ficheiro Excel que o acompanha.

Tabela 5. Medidas do PAPERSU 2030 Ponte de Lima

MEDIDAS DO PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA	
1	Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas
2	Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos
3	Formação de Públicos-Alvo para a Gestão de Resíduos
4	Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização
5	Implementação da Reciclagem na Origem (Compostagem Doméstica e Comunitária)
6	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos
7	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU)
8	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis
9	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)
10	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA)
11	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos
12	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)
13	Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos
14	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)
15	Transição para Modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro
16	Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

5.2 Estratégia para o Cumprimento do RGGR

A tabela seguinte elenca os principais objetivos e metas constantes do RGGR (com relevância para os sistemas municipais), assim como o espectro de medidas definido no documento para as atingir, fazendo igualmente um enquadramento com as medidas previstas no **PAPERSU 2030 Ponte de Lima** e com os resultados que o Município prevê atingir.

Tabela 6. Articulação entre o RGGR e o PAPERSU 2030 Ponte de Lima

REGIME GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (RGGR)		CONTRIBUTOS DO PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA	
Objetivos / Metas de Prevenção de Produção de Resíduos	Espectro de Medidas a Implementar	Medidas a Implementar	Principais Resultados a Alcançar
Redução da quantidade de resíduos urbanos produzidos por habitante (face aos valores de 2019)	- Medidas de prevenção de resíduos - Sistemas de «pagamento em função da produção de resíduos» ou «pay-as-you-throw» - Realização de campanhas de sensibilização e de informação dirigidas ao público em geral ou a grupos de consumidores específicos	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Redução de 5% da produção de resíduos urbanos <i>per capita</i> no concelho, até 2025 - Redução de 15% da produção de resíduos urbanos <i>per capita</i> no concelho, até 2030
		2 Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos	
		4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	
		15 Transição para Modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro	
Redução da quantidade de resíduos alimentares nos estabelecimentos de restauração coletiva e comercial e nas cadeias de produção e de abastecimento, incluindo as indústrias agroalimentares, as empresas de <i>catering</i> , os supermercados e os hipermercados (face aos valores de 2020)	- Medidas de combate ao desperdício alimentar - Sistemas de «pagamento em função da produção de resíduos» ou «pay-as-you-throw» - Realização de campanhas de sensibilização e de informação dirigidas ao público em geral ou a grupos de consumidores específicos	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Redução de 5% da produção de resíduos urbanos <i>per capita</i> no concelho, até 2025 - Redução de 15% da produção de resíduos urbanos <i>per capita</i> no concelho, até 2030
		2 Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos	
		4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	
		15 Transição para Modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro	
Redução da quantidade de resíduos não urbanos por unidade de produto interno bruto (PIB), em particular no setor de construção civil e obras públicas (face aos valores de 2018)	- Medidas de prevenção de resíduos - Realização de campanhas de sensibilização e de informação dirigidas ao público em geral ou a grupos de consumidores específicos	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Redução de 5% da produção de resíduos urbanos <i>per capita</i> no concelho, até 2025 - Redução de 15% da produção de resíduos urbanos <i>per capita</i> no concelho, até 2030
		2 Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos	
		4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	

Tabela 6. Articulação entre o RGGR e o PAPERSU 2030 Ponte de Lima (conc.)

REGIME GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (RGGR)		CONTRIBUTOS DO PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA	
Objetivos / Metas de Implementação de Recolha Seletiva	Espectro de Medidas a Implementar	Medidas a Implementar	Principais Resultados a Alcançar
Implementação de Recolha seletiva de Biorresíduos (até 31 de dezembro de 2023)	Medidas destinadas a possibilitar a recolha seletiva e a reciclagem na origem dos biorresíduos, através de compostagem doméstica ou comunitária	3 Formação de Públicos-Alvo para a Gestão de Resíduos	- Reforço da rede de recolha seletiva de Biorresíduos - Implementação de soluções locais de compostagem doméstica (distribuição de compostores domésticos)
		5 Implementação da Reciclagem na Origem (Compostagem Doméstica e Comunitária)	
		6 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos	
		15 Transição para Modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro	
		16 Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	
Implementação da Recolha Seletiva de Outros Fluxos de Resíduos: - Recolha seletiva de OAU (até 1 de janeiro de 2025) - Recolha seletiva de Têxteis (até 1 de janeiro de 2025) - Recolha seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) - Recolha seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA) - Recolha seletiva de Resíduos Volumosos (até 1 de janeiro de 2025) - Recolha seletiva de RCD de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações (até 1 de janeiro de 2025) - Recolha seletiva de Resíduos Perigosos (até 1 de janeiro de 2025)	- Medidas com vista a incentivar a preparação para reutilização - Medidas de promoção da recolha, triagem e valorização dos resíduos que contêm quantidades significativas de matérias-primas críticas	7 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU)	- Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) - Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis - Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) - Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA) - Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos - Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) - Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos - Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro) - Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
		8 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis	
		9 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)	
		10 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA)	
		11 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos	
		12 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)	
		13 Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos	
		14 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)	
		16 Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	

5.3 Articulação entre o PERSU 2030 e as Ações Propostas pelo Município de Ponte de Lima

O PERSU 2030 identifica um conjunto de ações que são da responsabilidade dos municípios, bem como um rol de ações em que os municípios, ainda que não sendo responsáveis pela sua implementação, são uma das entidades envolvidas.

As tabelas seguintes apresentam o contributo do Município para cada um destes conjuntos de ações, plasmados no PERSU 2030.

Tabela 7. Articulação entre as ações de responsabilidade municipal no PERSU 2030 e as ações propostas no PAPERSU 2030 Ponte de Lima

EIXO I. PREVENÇÃO					
OBJETIVO I. REDUZIR A PRODUÇÃO E PERIGOSIDADE DOS RU					
PERSU 2030	PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA				
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
Medida I5. Capacitação do Cidadão					
I.5.1 Levantamento e divulgação de plataformas e/ou locais direcionados para a reparação e/ou reutilização de produtos (mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, entre outros)	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Levantamento e divulgação de plataformas e/ou locais direcionados para a reparação e/ou reutilização de produtos - Divulgação (no <i>website</i> a APP) de opções que nas atividades do dia-a-dia dos cidadãos contribuam para a prevenção da produção de resíduos, nomeadamente, no âmbito da reutilização e da reparação de bens	- Disponibilização de conhecimento - Prevenção da produção de resíduos	Divulgação no portal do Município de Ponte de Lima	2024
I.5.2 Fomento e apoio ao estabelecimento de redes de doação, troca e de reparação, assim como de aluguer e <i>leasing</i> de produtos, tais como mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, vestuário/têxteis, nomeadamente através da criação de instrumentos de reconhecimento para os serviços de reparação	2 Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos	- Levantamento da situação de referência ao nível das parcerias - Estabelecimento de parcerias / protocolos com entidades que prestem serviços de reparação de equipamentos antigos, aproximando-as dos cidadãos, assim como com entidades do setor social que possam receber esses equipamentos e oferecer-lhes um novo uso	Aumento do n.º de parcerias	- Aumento de 10% do n.º de parcerias com autoridades locais, face à situação de referência apresentada pelo Município - Aumento de 20% do n.º de parcerias com autoridades locais, face à situação de referência apresentada pelo Município	2024 2028

PERSU 2030		PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA			
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
I.5.3 Disponibilização nos ecocentros de áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro	14 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)	Construção de ecocentro para a receção de fluxos específicos de resíduos (têxteis, monstros, REEE, RPA, RCD, madeira, pequenos perigosos, etc.)	Ecocentro construído e capacitado para a receção de fluxos específicos de resíduos	Ecocentro com área identificada para receção de produtos para reutilização	2026
I.5.4 Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas atividades do dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Criação de área no <i>website</i> do Município dedicada à temática dos resíduos - Adaptação da APP Ponte de Lima (dispositivos móveis) para integrar uma área dedicada à temática dos resíduos - Divulgação de boas práticas para a prevenção da produção de resíduos - Divulgação de opções que nas atividades do dia-a-dia dos cidadãos contribuam para a prevenção da produção de resíduos, nomeadamente, no âmbito da reutilização e da reparação de bens	- Disponibilização de conhecimento - Prevenção da produção de resíduos	Publicação de materiais de divulgação	2024
				Campanhas anuais de prevenção	A partir de 2024
I.5.6 Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas atividades do dia-a-dia, contribuam para o combate ao desperdício alimentar	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Criação de área no <i>website</i> do Município dedicada à temática dos resíduos com informação sobre medidas de combate ao desperdício alimentar - Adaptação da APP Ponte de Lima (dispositivos móveis) para integrar uma área dedicada à temática dos resíduos e apresentar informação sobre o combate ao desperdício alimentar - Divulgação de boas práticas que contribuam para o combate ao desperdício alimentar	- Disponibilização de conhecimento - Redução do desperdício alimentar	Publicação de materiais de divulgação	2024
	2 Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos	Realização de <i>workshops</i> sobre a prevenção do desperdício alimentar		Campanhas anuais de prevenção	A partir de 2025

EIXO II. GESTÃO DE RECURSOS					
OBJETIVO II. PROMOVER A RECOLHA SELETIVA E TRATAMENTO ADEQUADO					
PERSU 2030	PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA				
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
Medida II.1. Produção de Conhecimento no Âmbito da Recolha e Tratamento de Resíduos					
II.1.4 Capacitação do cidadão e qualificação de técnicos das juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária	3 Formação de Públicos-Alvo para a Gestão de Resíduos	Realização de ações de formação destinadas a capacitar e qualificar cidadãos, técnicos das Juntas de Freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária	▪ Realização de ações de formação	▪ Número de ações de formação realizadas	2024
II.1.5 Caracterização dos resíduos recolhidos seletivamente bem como avaliação do grau de contaminação dos mesmos	6 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos	▪ Recolha seletiva de Biorresíduos (redução da contaminação)	▪ Recolha seletiva de múltiplos fluxos de resíduos ▪ Caracterização física anual dos resíduos recolhidos seletivamente, em alinhamento com a Portaria de caracterização	▪ Caracterização dos resíduos recolhidos seletivamente, em alinhamento com a portaria da caracterização	Ao longo da vigência do Plano
	7 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU)	▪ Recolha seletiva de OAU (redução da contaminação)			
	8 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis	▪ Recolha seletiva de Resíduos Têxteis (redução da contaminação)			
	9 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)	▪ Recolha seletiva de REEE (redução da contaminação)			
	10 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA)	▪ Recolha seletiva de RPA (redução da contaminação)			
	11 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos	▪ Recolha seletiva de Volumosos (redução da contaminação)			
	12 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)	▪ Recolha seletiva de RCD (redução da contaminação)			
	13 Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos	▪ Recolha seletiva de Resíduos Perigosos (redução da contaminação)			
	14 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)	▪ Recolha seletiva de Vários Fluxos (redução da contaminação)			
	16 Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	▪ Informatização potencia a realização de uma adequada caracterização dos resíduos			

PERSU 2030		PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA			
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
Medida II.3. Disponibilização de uma Rede de Recolha Seletiva Capilar					
II.3.1 Criação de uma rede de recolha seletiva que assegure uma adequada capilaridade de recolha de RPA e REEE contidos nos RU	9 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)	▪ Disponibilização de pontos adicionais (eletrões) para entrega de REEE	▪ Aumento da capacidade de recolha de REEE no concelho	▪ Avaliação do contributo municipal para a meta regional (recolha de 5 Kg/hab.ano no SGRU nos REEE, sujeito a VC)	2025
	10 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA)	▪ Disponibilização de pontos adicionais (pilhões) para entrega de RPA	▪ Aumento da capacidade de recolha de RPA no concelho	▪ Avaliação do contributo municipal para a meta regional (recolha de 0.1 Kg/hab.ano no SGRU nos RPA, sujeito a VC)	2025
II.3.2 Reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade, incluindo a disponibilização de ecocentros móveis	14 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)	▪ Construção e capacitação de ecocentro para a receção de fluxos específicos de resíduos (têxteis, monstros, REEE, RPA, RCD, madeira, pequenos perigosos, etc.)	▪ Aumento progressivo da recuperação de resíduos através do ecocentro	▪ Aumento da recuperação de resíduos através da rede de ecocentros, face a 2019	2030
II.3.3 Promoção de soluções locais de compostagem doméstica e comunitária, nomeadamente, através de disponibilização de compostores em habitações com jardim e em espaços públicos, bem como a avaliação de atribuição de incentivos ou deduções (bonificações)	5 Implementação da Reciclagem na Origem (Compostagem Doméstica e Comunitária)	▪ Implementação de soluções locais de compostagem doméstica	▪ Cumprimento das metas estabelecidas pela APA	▪ Meta estabelecida pela APA	2030

PERSU 2030		PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA			
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
II.3.4 Implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos	7 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU)	- Recolha seletiva de OAU - Recolha seletiva de Resíduos Têxteis - Recolha seletiva de Volumosos - Recolha seletiva de Resíduos Perigosos - Recolha seletiva de RCD - Recolha seletiva de Outros Fluxos Específicos	Aumento da capacidade de recolha de OAU no concelho	Percentagem de aumento da recolha de cada fluxo de resíduos face ao ano anterior	2030
	8 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis		Aumento da capacidade de recolha de resíduos têxteis no concelho		
	11 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos		Aumento da capacidade de recolha de resíduos volumosos no concelho		
	12 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de RCD		Aumento da capacidade de recolha de RCD		
	13 Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos		Aumento da capacidade de recolha de resíduos perigosos no concelho		
	14 Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)		Aumento da capacidade de recolha de vários fluxos		
Medida II.5. Otimização das Operações de Recolha					
II.5.1 Modernização da gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura	15 Transição para Modelo PAYT/ SAYT / RAYT / Outro	Implementação progressiva de sistema PAYT/ SAYT/RAYT/Outro com aplicação da tarifa diretamente sobre a quantidade de resíduos produzidos e não por indexação ao consumo de água <i>(Instalação de equipamentos de uso coletivo na via pública e acesso controlado com cartão)</i>	- Revisão do modelo tarifário - Dissociação do tarifário dos resíduos do consumo de água, até 1 de julho de 2026	Dissociação da tarifa de resíduos do consumo de água	1de julho de 2026
	16 Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	- Upgrade a <i>software</i> de gestão de resíduos <i>(Solução informática para gestão integrada de todas as vertentes do serviço de recolha de resíduos)</i> - Implementação de soluções TIC em viaturas de recolha <i>(instalação de hardware na viatura de recolha, que permita gerir, organizar e automatizar os dados recolhidos através de plataforma eletrónica)</i>	Todo o sistema de gestão de resíduos urbanos municipal abrangido por TIC até 2030	50 % de população abrangida	2026
				75 % de população abrangida	2028

EIXO III. OPERACIONALIZAÇÃO					
OBJETIVO V. ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E A CAPACITAÇÃO DO SECTOR					
PERSU 2030	PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA				
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
Medida V.4 Reforço da Regulação e Implementação da Estratégia					
V.4.7 Apresentação, pelos municípios, de um Plano Municipal de Gestão de Resíduos, alinhado com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como com as dos respetivos SGRU	Todas	▪ Apresentação do PAPERSU 2030 municipal no prazo estabelecido	▪ PAPERSU 2030 Municipal finalizado	▪ Submissão do PAPERSU 2030 à entidade competente	1.º Trimestre de 2024
Medida V.5 Desenvolvimento de Competências no Setor dos Resíduos					
V.5.1 Qualificação dos recursos humanos responsáveis pelas operações de recolha, triagem e posterior tratamento	3 Formação de Públicos-Alvo para a Gestão de Resíduos	▪ Realização de ações de formação destinadas a capacitar e qualificar os recursos humanos (operadores) responsáveis pelas operações de recolha de resíduos no concelho	▪ 75% dos trabalhadores abrangidos por ações de formação	▪ 75% dos trabalhadores do Município (dedicados à gestão de resíduos) abrangidos por ações de formação	2024
Medida V.7 Reforço da Atuação dos Municípios					
V.7.2 Reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos	---	▪ Definição de Plano de Fiscalização do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos	▪ Plano de Fiscalização definido, até 2030	▪ Implementação do Plano de Fiscalização	2030

OBJETIVO VI. COMUNICAR E MONITORIZAR O PLANO					
PERSU 2030	PAPERSU 2030 PONTE DE LIMA				
Ações	Medidas	Contributos	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Prazo de Implementação
Medida VI.1 Campanhas de Informação					
VI.1.2 Desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente	4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	- Realização de campanhas destinadas a promover a recolha seletiva de Biorresíduos no setor doméstico - Realização de campanhas destinadas a promover a recolha seletiva de Biorresíduos no setor não-doméstico - Produção de materiais de comunicação	50% da população do concelho envolvida nas campanhas de informação	50 % população envolvida	Campanhas anuais ao longo da vigência do Plano
Medida VI.2 Divulgação de Materiais de Comunicação e de Sensibilização					
VI.2.1 Produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos	4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	Produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos	50% da população do concelho envolvida nas campanhas de informação	50% da população com materiais de comunicação	2024
VI.2.2 Disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular	1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	- Criação de área no <i>website</i> do Município dedicada à temática dos resíduos - Adaptação da APP Ponte de Lima (dispositivos móveis) para integrar uma área dedicada à temática dos resíduos - Divulgação de boas práticas de separação e deposição de resíduos - Divulgação de informação sobre o desempenho do Município	População mais informada e sensibilizada	Publicação da informação	Anual
	4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	- Realização de campanhas destinadas a promover a recolha seletiva de Biorresíduos no setor doméstico - Realização de campanhas destinadas a promover a recolha seletiva de Biorresíduos no setor não-doméstico - Produção de materiais de comunicação	Realização de campanhas de informação nos moldes descritos anteriormente		

Tabela 8. Articulação entre as ações com envolvimento municipal no PERSU 2030 e as ações propostas no PAPERSU 2030 Ponte de Lima

PERSU 2030		MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
Ações		Contributos / Resultados
II.2.1	Regulamentação do sistema de depósito no âmbito das embalagens não reutilizáveis de bebidas	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
II.2.3	Definição de especificações técnicas (ET) para a entrega de Biorresíduos nas instalações de tratamento	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
II.2.6	Definição de regime de responsabilidade alargada do produtor para outras frações de RU	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
IV.2.1	Elaboração de documento de apoio à implementação, pelos municípios, de aplicação da tarifa diretamente sobre a quantidade de resíduos produzidos, e não por indexação ao consumo de água	▪ Implementação progressiva de sistema com aplicação da tarifa diretamente sobre a quantidade de resíduos produzidos e não por indexação ao consumo de água: ○ Instalação de equipamentos de contentorização com controlo de acesso ○ Revisão do modelo tarifário ○ Dissociação do tarifário dos resíduos do consumo de água, até 01/07/2026
IV.2.2	Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT, RAYT, Outro)	
IV.2.3	Definição da metodologia de cálculo para a determinação das contribuições financeiras a atribuir aos municípios/freguesias, associadas aos custos de limpeza gerados pelos resíduos de produtos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro, com base nos requisitos que vierem a ser estabelecidos pela comissão europeia	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
IV.2.4	Promoção da aplicação de tarifários que assegurem a cobertura integral dos custos, em alinhamento com o cumprimento da hierarquia de resíduos, considerando os critérios de acessibilidade económica ao serviço e a adoção de tarifários especiais, de acordo com o nível de rendimento e dimensão do agregado familiar	▪ Remodelação de modelo tarifário, com o propósito de assegurar a cobertura integral dos custos
IV.3.1	Capacitação de técnicos e dirigentes autárquicos, assim como do sector empresarial local, na adequada contabilização dos custos dos serviços de gestão de resíduos em alinhamento com tarifários ajustados, com vista à sustentabilidade do setor	▪ Participação em ações de formação promovidas pela ERSAR
IV.4.3	Desenvolvimento do modelo de TGR a vigorar após 2030	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
IV.5.2	Condicionamento do financiamento à demonstração da efetiva articulação entre os Municípios/SGRU e os SGRU, com vista à otimização de infraestruturas e meios de recolha entre os mesmos	▪ Articulação progressiva com o SGRU, no sentido de permitir a partilha de infraestruturas e meios de recolha
IV.8.3	Promoção de projetos de alargamento da recolha seletiva das frações de RU que à data ainda não são sujeitas a este tipo de recolha	▪ Promoção da recolha seletiva de frações que, à data, não são recolhidas seletivamente pelo Município

Tabela 8. Articulação entre as ações com envolvimento municipal no PERSU 2030 e as ações propostas no PAPERSU 2030 Ponte de Lima (cont.)

PERSU 2030		MUNICÍPIO PONTE DE LIMA	
Ações		Contributos / Resultados	
IV.8.4	Promoção de projetos de reforço da recolha seletiva de frações já sujeitas à mesma, mas com potencial de crescimento, nomeadamente através de ampliação e modernização dos sistemas de contentorização existentes (ecopontos) e recolha porta-a-porta	▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos ▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) ▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis ▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) ▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA) ▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos ▪ Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) ▪ Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos ▪ Construção de ecocentro para a receção de vários fluxos de resíduos	
IV.8.6	Promoção de projetos de construção e otimização de infraestruturas e equipamentos, valorizando a sua partilha entre SGRU, e entre SGRU e Municípios	▪ Articulação progressiva com o SGRU, no sentido de permitir a partilha de infraestruturas e meios de recolha	
V.2.1	Criação e operacionalização de comissões de acompanhamento compostas por elementos dos SGRU e Municípios, coordenadas pelas CCDR respetivas, assim como outras entidades relevantes para a concretização da estratégia a nível regional	▪ Participação nas comissões que vierem a ser criadas	
V.4.1	Publicação de documento com objetivos intercalares, indicando o contributo dos municípios, no quadro das suas competências, e partilha de responsabilidades para o cumprimento das metas dos SGRU	▪ Cumprimento das metas e objetivos definidos para o Município	
V.4.2	Uniformização do enquadramento regulatório entre os sistemas multimunicipais e municipais	▪ Atuação em conformidade com o enquadramento regulatório estabelecido	
V.4.5	Definição de um conteúdo mínimo dos Planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de gestão de resíduos, que permita a avaliação objetiva e quantitativa dos mesmos para concretização das metas, bem como a comparação entre Municípios	▪ Elaboração do PAPERSU 2030 Municipal	
V.5.2	Programa de capacitação no âmbito da gestão de resíduos e limpeza urbana, com periodicidade bienal	▪ Participação no Programa	
V.6.1	Capacitação dos técnicos dos SGRU, Municípios e Freguesias para as áreas de limpeza urbana, nomeadamente através da produção de guias técnicos e manuais de boas práticas na limpeza urbana.	▪ Disponibilização dos guias e manuais concebidos aos colaboradores das áreas de limpeza urbana	
V.6.2	Publicação de um guia técnico de apoio à elaboração de cadernos de encargos relativos aos serviços de recolha e transporte de resíduos, bem como de um guia técnico para a contratação pública de atividades de limpeza urbana.	▪ Disponibilização dos guias concebidos aos colaboradores das áreas respetivas	

Tabela 8. Articulação entre as ações com envolvimento municipal no PERSU 2030 e as ações propostas no PAPERSU 2030 Ponte de Lima (conc.)

PERSU 2030		MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
Ações		Contributos / Resultados
V.7.1	Atualização dos regulamentos municipais, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, contemplando as ações previstas nos planos de gestão de resíduos	▪ Atualização do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos
VI.1.1	Desenvolvimento de campanhas de âmbito nacional, direcionada à prevenção e promoção da recolha seletiva de RU	▪ Participação nas campanhas da responsabilidade da APA ▪ Implementação de campanha de âmbito municipal
VI.1.3	Elaboração de um Plano Nacional de Comunicação dos Resíduos para implementação pelas entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no quadro das sinergias determinadas na lei	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.1.4	Desenvolvimento de barómetro para avaliação de temas críticos identificados pelos produtores de RU no que respeita ao serviço prestado (proximidade, comodidade, limpeza urbana, custo), para apoio à avaliação da implementação da estratégia	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.3.1	Desenvolvimento de um <i>dashboard</i> , como ferramenta de divulgação anual da monitorização dos principais indicadores de desempenho de RU, permitindo um acompanhamento da implementação das medidas e, consequentemente, da concretização dos objetivos	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.3.2	Reformulação do módulo do MRRU na plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.3.3	Criação e publicação de um índice nacional de limpeza urbana, que reflita a perceção do estado de limpeza das cidades por parte dos cidadãos, mas também o modo como os serviços são prestados pelas entidades	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.3.4	Promover workshops anuais nas várias CIM para avaliar evolução e identificar constrangimentos na implementação da estratégia assim como listar um conjunto de propostas de atuação para os ultrapassar	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.4.2	Definição de normas para harmonização da mensagem constante nos equipamentos de recolha seletiva	▪ Implementação das normas definidas
VI.4.3	Elaboração de relatório anual de RU	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo
VI.4.4	Avaliação bienal do PERSU 2030, com identificação de eventuais constrangimentos, por forma a prever necessidades de financiamento e efetuar as mudanças que se revelem necessárias	▪ Articulação com as entidades envolvidas no processo

5.4 Densificação das Medidas/Ações Elencadas no Ficheiro Excel

A tabela seguinte apresenta as medidas / ações elencadas no Ficheiro Excel que integra o **PAPERSU 2030 Ponte de Lima**, densificando-as e enquadrando a estratégia a adotar nas seguintes temáticas-chave:

- Prevenção da produção de resíduos (incluindo a reutilização);
- Recolha seletiva;
- Reciclagem na origem (compostagem doméstica e/ou comunitária);
- Preparação para reutilização, reciclagem e outra valorização de resíduos;
- Desvio de resíduos de aterro.

Tabela 9. Medidas / Ações elencadas no Ficheiro Excel

MEDIDAS	AÇÕES	TEMÁTICA CHAVE
1 Divulgação de Informação e Boas Práticas de Gestão de Resíduos através de Plataformas Eletrónicas	1.1 Criação de área no <i>website</i> do Município dedicada à temática dos resíduos	PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS RECOLHA SELETIVA
	1.2 Adaptação da APP Ponte de Lima (dispositivos móveis) para integrar uma área dedicada à temática dos resíduos	
	1.3 Divulgação de boas práticas para a prevenção da produção de resíduos	
	1.4 Divulgação de boas práticas para a redução do desperdício alimentar	
	1.5 Divulgação de boas práticas de separação e deposição de resíduos	
	1.6 Divulgação de informação sobre o desempenho do Município	
2 Capacitação de Públicos-Alvo para a Prevenção da Produção de Resíduos	2.1 Realização de <i>workshops</i> sobre a prevenção da produção de resíduos	RECICLAGEM NA ORIGEM PREPARAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM
	2.2 Estabelecimento de parcerias / protocolos com entidades	
	2.3 Realização de <i>workshops</i> sobre a prevenção do desperdício alimentar	
3 Formação de Públicos-Alvo para a Gestão de Resíduos	3.1 Realização de ações de formação sobre recolha de resíduos	DESVIO DE RESÍDUOS DE ATERRO
	3.2 Realização de ações de formação reciclagem na origem	
4 Desenvolvimento de Campanhas de Informação, Divulgação e Sensibilização	4.1 Realização de campanhas destinadas a promover a recolha seletiva de Biorresíduos no setor doméstico	
	4.2 Realização de campanhas destinadas a promover a recolha seletiva de Biorresíduos no setor não-doméstico	
	4.3 Produção de materiais de comunicação	

Tabela 9. Medidas / Ações elencadas no Ficheiro Excel (conc.)

MEDIDAS		AÇÕES	TEMÁTICA CHAVE
5	Implementação da Reciclagem na Origem (Compostagem Doméstica e Comunitária)	5.1 Implementação de soluções locais de compostagem doméstica	RECICLAGEM NA ORIGEM
		5.2 Implementação de soluções locais de compostagem comunitária	
		5.3 Aquisição de contentores para separação de Biorresíduos (10 l)	
6	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Biorresíduos	6.1 Projeto "RecolhaBio"	RECOLHA SELETIVA
		6.2 Aquisição de contentores de 10l para separação de resíduos alimentares (Setor Doméstico)	
		6.3 Aquisição de contentores de 800l para recolha de resíduos alimentares (Setor Doméstico)	
		6.4 Aquisição de contentores enterrados de 1.000l para recolha de resíduos alimentares (Setor Doméstico)	
		6.5 Aquisição de contentores de 50l para separação de resíduos alimentares (Setor Não-Doméstico)	
		6.6 Aquisição de contentores de 120l para recolha de resíduos alimentares (Setor Não-Doméstico)	
		6.7 Aquisição de contentores de 240l para recolha de resíduos alimentares (Setor Não-Doméstico)	
		6.8 Aquisição de viatura de recolha de resíduos alimentares, equipada com sistema de lavagem	
		6.9 Aquisição de viatura de recolha de resíduos verdes	
		6.10 Aquisição de triturador de resíduos verdes	
7	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU)	7.1 Reforço da rede de recolha seletiva de OAU	RECOLHA SELETIVA
8	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Têxteis	8.1 Reforço da rede de recolha seletiva de resíduos têxteis	RECOLHA SELETIVA

Tabela 9. Medidas / Ações elencadas no Ficheiro Excel (conc.)

MEDIDAS		AÇÕES	TEMÁTICA CHAVE
9	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)	9.1 Reforço da rede de recolha seletiva de REEE	RECOLHA SELETIVA
10	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA)	10.1 Reforço da rede de recolha seletiva de RPA	RECOLHA SELETIVA
11	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Volumosos	11.1 Reforço da rede de recolha seletiva de resíduos volumosos	RECOLHA SELETIVA
		11.2 Aquisição de viatura	
12	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)	12.1 Reforço da rede de recolha seletiva de RCD	RECOLHA SELETIVA
13	Implementação da Rede de Recolha Seletiva de Resíduos Perigosos	13.1 Implementação da rede de recolha seletiva de resíduos perigosos	RECOLHA SELETIVA
14	Reforço da Rede de Recolha Seletiva de Fluxos Específicos de Resíduos (Construção de Ecocentro)	14.1 Construção e capacitação de ecocentro	RECOLHA SELETIVA
15	Transição para Modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro	15.1 Implementação de sistema com controlo de acesso	RECOLHA SELETIVA
		15.2 Desenvolvimento de Estudo do Modelo Tarifário a Adotar	
16	Implementação de Soluções Baseadas em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	16.1 Implementação de soluções TIC em viaturas de recolha próprias	RECOLHA SELETIVA
		16.2 Implementação de soluções TIC em viaturas de recolha alugadas / subcontratadas	
		16.3 Upgrade de software de gestão de resíduos	

6. IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO

6.1 Fontes de Financiamento

Os investimentos propostos no **PAPERSU 2030 Ponte de Lima** serão financiados através dos seguintes mecanismos:

- Capitais próprios;
- Fundos Comunitários (Norte 2030, Sustentável 2030, Compete 2030, PRR, Fundo Ambiental, *EEA Grants*, Horizonte Europa...).

A operação do serviço será financiada através de:

- Capitais próprios;
- Tarifas cobradas.

Pretende-se que, a longo prazo, o serviço seja autossuficiente, com as tarifas cobradas e os cofinanciamento obtidos a permitirem suportar os gastos incorridos com a prestação de serviços de gestão de resíduos.

6.2 Impacto Tarifário Expectável

O **PAPERSU 2030 Ponte de Lima** contempla um conjunto de investimentos de elevado montante que, necessariamente, levarão a um incremento dos custos de operação.

Estes investimentos prendem-se fundamentalmente com o alargamento das recolhas existentes, com a implementação de novas recolhas seletivas e com a transição para um modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro.

O incremento da recolha seletiva no concelho fará com que se reduza drasticamente a recolha de resíduos indiferenciados, o que resultará numa diminuição dos custos incorridos com tarifas cobradas pela entidade gestora "em alta". Simultaneamente, ainda que seja previsível um aumento significativo da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), a diminuição das quantidades enviadas para aterro poderá, a longo prazo, resultar numa redução dos gastos efetivamente incorridos pelo Município.

No entanto, a taxa de cobertura dos gastos associados ao serviço de recolha de resíduos no concelho de Ponte de Lima é historicamente negativa, com o indicador ERSAR "Cobertura dos Gastos" a nunca se apresentar acima do patamar de qualidade considerado insatisfatório.

Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da entidade gestora para gerar meios próprios de cobertura dos encargos que decorrem do desenvolvimento da sua atividade de recolha de resíduos. É definido como o rácio entre os rendimentos tarifários, outros rendimentos e subsídios ao investimento e os gastos totais.

Para garantir a sustentabilidade do serviço a longo prazo, os rendimentos operacionais resultantes da aplicação de tarifas fixas, variáveis e serviços auxiliares, pela prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos terão de contrabalançar os gastos incorridos com o serviço.

No entanto, dever-se-á salvaguardar sempre a prática de uma política que premeie as boas práticas, nomeadamente através de discriminação tarifária positiva, no sentido de promover a redução da produção e a deposição seletiva de resíduos.

Este cenário leva a alguns impactos expectáveis, para entidade gestora e utilizadores do sistema, cabendo destacar os seguintes:

- Possível aumento da fatura para os cidadãos devido ao elevado custo dos novos investimentos;
- Dificuldade dos cidadãos em aceitar o novo modelo de gestão de resíduos, particularmente em alguns estratos específicos da população;
- Possível crescimento de redes paralelas de recolha de diversos fluxos de resíduos urbanos, com furtos de materiais valorizáveis nos ecopontos e via pública, desviando-os do sistema de gestão de resíduos urbanos;
- Forte impacto dos investimentos (p.ex. equipamentos de recolha, viaturas adicionais) ao nível do endividamento do Município;
- Dificuldade em aceder a financiamentos de fundos comunitários, por não cumprimento das condições de elegibilidade dos avisos (p.ex. cobertura de gastos);
- Potenciais constrangimentos e limitações para o Município de Ponte de Lima (p.ex. restrição de investimentos, limites ao endividamento, obrigações de redução de custos em fornecimentos e serviços externos, constrangimentos no recrutamento de recursos humanos, etc.).

7. CONCLUSÕES FINAIS

A política nacional de resíduos, corporizada pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), impõe metas exigentes ao setor dos resíduos, que se refletem à escala nacional, regional e local.

Paralelamente, as sociedades modernas, crescentemente sensibilizadas para a necessidade de uma maior sustentabilidade ambiental, concorrem para a necessidade de se encetar um processo de transição ao nível dos modelos de gestão de resíduos.

Este caminho assenta na realização de um conjunto de investimentos de grande dimensão - ao nível de equipamentos de contentorização, viaturas de recolha, soluções tecnológicas e campanhas de sensibilização - assim como numa mudança de paradigma ao nível da responsabilização dos produtores de resíduos.

Comummente, a cobrança pelo serviço de gestão de resíduos encontra-se indexada a fatores externos, usualmente, ao consumo de água. É necessário transitar para um modelo assente no conceito de poluidor-pagador, como é o caso dos sistemas PAYT, SAYT, RAYT ou outro similar.

Neste contexto, o grande desafio que se coloca do **Município de Ponte de Lima** é, por um lado, encontrar mecanismos de financiamento dos investimentos necessários (designadamente, ao nível dos fundos nacionais e comunitários) e, por outro, implementar um modelo PAYT/SAYT/RAYT/Outro, que seja justo e equitativo e que suscite uma adesão massiva dos munícipes.

Para orientar todo este processo, o Município de Ponte de Lima desenvolveu o presente **Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU 2030)**. O documento define as grandes opções estratégicas locais ao nível da gestão de resíduos, até ao final da década (horizonte 2030).

A sua implementação permitirá prosseguir a estratégia definida e aproximar o Município do cumprimento das metas estabelecidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Em contexto de metas, importa destacar as metas impostas ao nível da gestão dos Biorresíduos - fluxo de responsabilidade municipal - a atingir por via de recolha seletiva e de reciclagem na origem.

Os Biorresíduos são, de longe, o fluxo de resíduos com maior peso na produção de resíduos a nível nacional. Assim, a sua gestão é absolutamente vital para incrementar a taxa de reciclagem, reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterro e minimizar o impacto ambiental associado à gestão de resíduos.

Mas o PAPERSU 2030 é também um instrumento de otimização dos sistemas de gestão de resíduos a nível local e regional.

Com a implementação plena do PAPERSU 2030 Ponte de Lima, o Município espera obter um serviço de gestão de resíduos alinhado com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Em termos operacionais, pretende-se incrementar exponencialmente o potencial de recolha seletiva dos vários fluxos de resíduos. Em termos económico-financeiros, pretende-se caminhar para uma situação de equilíbrio, em que as receitas suportam os custos do serviço.

Pretende-se ainda uma comunidade local devidamente informada e sensibilizada para esta temática, levando a uma redução da produção de resíduos, a um aumento da quantidade de resíduos recolhidos seletivamente, a uma diminuição das taxas de contaminação dos resíduos, tendo em vista a sua posterior valorização em linha com os princípios da hierarquia dos resíduos, numa perspetiva de economia circular.

